

**EDITAL N.º 164/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

TORNA PÚBLICA A CHAMADA PARA REMATRÍCULAS, MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**EVANIR WOLFF**, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 208, §3º, da Constituição Federal, e art. 55 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, TORNA PÚBLICA a chamada para REMATRÍCULAS, MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS, para o ano letivo de 2025, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

**REMATRÍCULAS**

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EMEI CATARINA DE BASTIANI

Alunos que irão cursar os seguintes anos em 2025:

- 11 DE NOVEMBRO – 8º e 9º Ano
- 12 DE NOVEMBRO – 6º e 7º Ano
- 13 DE NOVEMBRO – 5º Ano
- 14 DE NOVEMBRO – 4º Ano
- 18 DE NOVEMBRO – 3º Ano
- 19 DE NOVEMBRO – 2º Ano
- 21 DE NOVEMBRO – 1º Ano
- 22 DE NOVEMBRO – Pré 2
- 11 a 22 DE NOVEMBRO – EJA T3, T4, T5 e T6

**OBSERVAÇÃO QUANTO AS MATRÍCULAS DO EJA:**

1. A matrícula deve ser realizada diretamente na Escola Municipal Severino Dalzotto;
2. Turno da noite para os alunos com 15 anos completos até a data da matrícula.

CRECHES E EMEI GEMA CANALI SEBBEN (para as crianças que já frequentam)

- 11 DE NOVEMBRO – Creche 3
- 12 DE NOVEMBRO – Creche 2
- 13 DE NOVEMBRO – Creche 1

**OBSERVAÇÃO:** Todos os alunos que frequentam a escola e creche deverão fazer a matrícula para o ano de 2025.

### **INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULAS NOVAS**

ETAPA 01: Os pais deverão solicitar as inscrições para matrículas novas através do site da Prefeitura Municipal de Tapejara, no período de 11 a 22 de novembro.

ETAPA 02: Após a publicação das listas no site da Prefeitura Municipal de Tapejara, com a documentação exigida, os pais deverão comparecer na escola com vaga disponível para efetuar a matrícula, conforme o cronograma abaixo:

- 27 DE NOVEMBRO – 6º Ano (alunos da Escola Fernando Borba que concluíram o 5º Ano);
- 28 DE NOVEMBRO – 1º Ano (alunos da EMEI Catarina de Bastiani e das demais escolas de Educação Infantil que concluíram o Pré 2 e ainda não estão matriculados na rede municipal);
- 29 DE NOVEMBRO – Pré 1 (crianças nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021).

### **OBSERVAÇÃO:**

Na existência de maior número de candidatos(as) inscritos(as) do que o número de vagas ofertadas pela Escola pretendida, a classificação para a matrícula será de acordo com os seguintes critérios:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL:** prioridade para os candidatos residentes no zoneamento da Escola e a menor idade, salvo candidatos que possuam irmãos na Escola pretendida, conforme o disposto na Lei Federal n.º 13.845, de 18 de junho de 2019.

## **INFORMAÇÕES**

1. As matrículas novas serão somente para alunos que ingressarem na Pré-escola de 4 anos, no 1º Ano do Ensino Fundamental e no 6º Ano para os alunos que concluírem o 5º Ano na Escola Fernando Borba.
2. Observar a idade conforme data de nascimento:
  - a) Pré-escola de 4 anos (Pré 1): alunos que completam 4 anos de idade até dia 31 de março de 2025.

## **REMANEJOS E TRANSFERÊNCIAS**

### ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EMEI CATARINA DE BASTIANI

- 6 e 7 DE FEVEREIRO DE 2025: Período para solicitação de REMANEJO e TRANSFERÊNCIA de acordo com o ZONEAMENTO para os alunos do Pré 2 ao 9º ANO.

### CRECHES E EMEI GEMA CANALI SEBBEN

- 13 DE NOVEMBRO – Creche 3
- 14 DE NOVEMBRO – Creche 2
- 18 DE NOVEMBRO – Creche 1

## **INSCRIÇÕES PARA NOVAS VAGAS DE CRECHE**

- 01 a 28 DE FEVEREIRO DE 2025: Berçário, Creche 1, Creche 2 e Creche 3.

**OBSERVAÇÃO:** As inscrições para Berçário serão realizadas somente para crianças com 6 meses completos até a data de inscrição.

Conforme o Art. 6º do decreto 4.702/20, de 20 de janeiro de 2020, as inscrições (lista de espera), serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação (SME), na central de vagas para creche, durante todo o mês de fevereiro e na última semana dos demais meses, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, que deverá ser atualizada pelos pais ou responsáveis legais, sempre que houver alterações de endereço e/ou telefone.

## **ZONEAMENTO**

Para todas as vagas de MATRÍCULAS em 2025 será observado o critério de ZONEAMENTO, conforme mapa aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Informamos também que, não havendo vaga na escola pretendida, o aluno será encaminhado para outra escola da rede municipal.

O mapa de zoneamento estará disponível em todas as instituições de ensino da Rede Municipal, na Secretaria Municipal de Educação (SME) e no site da Prefeitura Municipal.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS (a serem apresentadas na escola):**

São necessárias cópias de:

- Certidão de Nascimento, RG e CPF do estudante;
- RG ou CPF dos pais ou responsáveis legais;
- Comprovante de trabalho e renda dos pais ou responsáveis legais, atualizado (para inscrição e matrículas nas vagas de creche);
- Declaração de conformidade com as vacinas (fornecida pela Secretaria da Saúde)
- Comprovante de residência atualizado, no município de Tapejara (do mês anterior);
- Contrato de aluguel e/ou declaração do proprietário do imóvel, autenticado em cartório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Tapejara, 01 de novembro de 2024.

**EVANIR WOLFF**  
PREFEITO MUNICIPAL